

Mapa das transferências a que se refere o decreto desta data e que dele faz parte integrante

Capítulo	Artigo	Saldo da autorização	Importâncias	Transferência efectuada	Capítulo	Artigo	Importâncias
1.º	12.º	Para tratamento de oficiais e praças de pré nos hospitais militares e civis	25.000\$00	Soldos, ordenados, prês, gratificações e outros abonos individuais :			
»	»	Idem, idem	40.000\$00	Soldos da arma de engenharia	1.º	2.º	25.000\$00
»	»	Idem, idem	20.000\$00	Prês da arma de engenharia	»	»	40.000\$00
»	»	Idem, idem	30.000\$00	Soldos da arma de artilharia	»	»	20.000\$00
»	»	Idem, idem	30.000\$00	Prês da arma de artilharia	»	»	30.000\$00
»	»	Idem, idem	30.000\$00	Soldos da arma de cavalaria	»	»	30.000\$00
»	»	Idem, idem	45.000\$00	Prês da arma de cavalaria	»	»	45.000\$00
»	»	Idem, idem	80.000\$00	Soldos da arma de infantaria	»	»	80.000\$00
»	»	Idem, idem	130.000\$00	Prês da arma de infantaria	»	»	130.000\$00
				Inspeção Geral de Aeronáutica :			
»	»	Idem, idem	40.000\$00	Gratificações de vôo e vencimentos ao pessoal técnico e militarizado do serviço aeronáutico militar	»	8.º	40.000\$00
»	»	Idem, idem	50.000\$00	Parque de material aeronáutico :			
»	»	Idem, idem	300.000\$00	Salários e férias	»	»	50.000\$00
»	»	Idem, idem	150.000\$00	Soldos de oficiais reformados e da reserva e gratificações quando chamados a serviço	»	23.º	300.000\$00
				Ajudas de custo e bagageiras	»	24.º	150.000\$00
»	»	Idem, idem	7.400\$00	Escola Central de Sargentos :			
2.º	Ext.º	Melhorias de vencimentos ao pessoal militar e civil dependente do Ministério da Guerra	900.000\$00	Diversas despesas	2.º	40.º	7.400\$00
»	»	Idem, idem	15.000\$00	Rancho	3.º	48.º	900.000\$00
			1.862.400\$00	Água	5.º	55.º	15.000\$00
							1.862.400\$00

Paços do Governo da República, 25 de Maio de 1927.—O Ministro da Guerra, *Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

Direcção da Marinha Mercante

2.ª Repartição

Rectificações

As instruções aprovadas pela portaria n.º 4:852, de 7 de Abril de 1927

No *Diário do Governo* n.º 72, 1.ª série, de 7 de Abril de 1927, p. 524, coluna da direita:

1.ª—Linha 18, a contar de baixo, onde se lê: «resultante do vapor», deve ler-se: «resultante da combustão».

2.ª—Linha 17, a contar de baixo, onde se lê: «pressão total do vapor», deve ler-se: «pressão total».

3.ª—Linha 13, a contar de baixo, devem ser suprimidas as palavras: «devida ao vapor e às forças de inércia».

4.ª—Linha 7, a contar de baixo, onde se lê: «pressão do vapor», deve ler-se: «pressão».

Direcção Geral da Marinha, 7 de Junho de 1927.—O Director Geral, *Mariano da Silva*, contra-almirante.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Decreto n.º 13:744

Sendo necessário acudir à crise com que lutam os povos das Beiras, em consequência dos estragos causados pelos temporais que devastaram aquela região:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Comércio e Comunicações, tendo ouvido o Conselho de Ministros, e usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:640, de 26 de Novembro de 1926, decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do do Comércio e Comunicações, um crédito especial de 3:000.000\$. a inscrever no orçamento do segundo dos referidos Ministérios em vigor para o corrente ano económico, onde constituirá o capítulo 39.º «Reparação dos estragos causados pelos temporais nas Beiras» e o artigo 17.º «Reparação dos estragos causados pelos temporais de Maio de 1927 nas Beiras».

Art. 2.º O referido crédito será aplicado pela seguinte forma:

Obras hidráulicas (reparação de muros, adegas, levadas, etc)	1:200.000\$00
Estradas (reparação das nacionais, distritais e municipais)	800.000\$00
Para ser entregue às câmaras municipais para reconstrução das propriedades sinistradas	1:000.000\$00
Total	3:000.000\$00